



# Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3701-9000 - CEP 16.800-000

CNPJ - 44.438.968/0001-70

## LEI Nº 3031/2020

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências)

**EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO**,  
Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDOPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 645.362,00 (Seiscentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais) e distribuídos as seguintes dotações:

<b>02</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mirandópolis</b>
-----------	---

Unidade Orçamentária:	02.03	Departamento de Educação
Unidade Executora:	02.03.02	Ensino Fundamental
Função:	12	Educação
Subfunção:	12.361	Ensino Fundamental
Programa:	12.361.0160	Ensino Fundamental

Ação: 12.361.0160.2107.0000 Manutenção do Ensino Fundamental  
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente  
Ficha: 92  
Fonte de Recurso: 05 Federal  
Valor: **R\$ 645.362,00** (Seiscentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais)

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... R\$ 645.362,00**

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mirandópolis, 15 de julho de 2020.

**EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO**  
Prefeito

Afixada no Expediente da Prefeitura do Município de Mirandópolis e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

  
**LUCY HIROMI TAKAGUI SEKIYA**  
Diretora